



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 031/2023/PROGRAD/UEPB

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2022, torna público que estarão abertas das **das 12h do dia 01/08/2023 às 23h59 do dia 03/08/2023** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Graduados na Universidade Estadual da Paraíba, a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

Art. 1º O processo de seleção de que trata este Edital de vagas remanescentes do SiSU 2023.1 e 2023.2, será para o ingresso de portadores de diploma de graduação nos cursos (anexo I) de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>

Art. 3º Durante o processo de inscrição, os candidatos deverão :

- a) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b) Anexar em arquivo único, cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação e o Histórico Acadêmico, no formato pdf (não será aceito o envio do arquivo em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9MB.

Art. 4º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, acrescentar ou substituir algum anexo, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até às 23h59 do dia 02/08, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia 03/08, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 23h59 do 03/08.

Art. 5º Caso o candidato não anexe, um dos documentos solicitados no art. 3º, terá sua inscrição indeferida;

- a) Encerrado o prazo de inscrição, não será mais possível anexar nenhum dos documentos solicitados;
- b) O candidato poderá se inscrever uma única vez;

Art. 6º Os candidatos concorrerão as vagas de maneira igual a todas as vagas disponibilizadas a esta modalidade de admissão (de acordo com o quadro de vagas disponibilizado no Anexo I, conforme os critérios atribuídos a cada curso)

Art. 7º No ato da Inscrição o candidato Graduado, faz opção pelo curso, campus e turno;

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Agosto	
01 a 03	Período de Inscrições
09	Publicação do Resultado Primeira Chamada
14	Matrícula da Primeira Chamada
16	Segunda chamada
21	Matrícula Segunda Chamada

Art. 9º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Parágrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 10º Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso em que se inscreveu portando documentos originais e cópias ou cópias autenticadas para a matrícula:

- a) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio ou Histórico Acadêmico da Graduação;
- c) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos ;
- f) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- g) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração de ciência (Anexo II);
- k) Programas dos componentes curriculares do Curso de Graduação com potencial de aproveitamento na nova Graduação.

Parágrafo Único – A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 11º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 6º deste edital.

Art. 12º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <http://www.uepb.edu.br>.

Art. 13º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 14º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

Artº 15º Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

Art. 16º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 31 de julho de 2023.



Profº Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO II

Cursos e Vagas

CÂMPUS I		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03	Graduados em qualquer área do conhecimento
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) INTEGRAL	04	Graduados em qualquer área do conhecimento
FÍSICA (LICENCIATURA) – INTEGRAL	04	Graduados em qualquer área do conhecimento
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	04	Graduados em qualquer área do conhecimento
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	04	Graduados em qualquer área do conhecimento
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03	Graduados em qualquer área do conhecimento
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	01	Graduados em qualquer área do conhecimento
JORNALISMO (BACHARELADO) - MATUTINO	03	Graduados em qualquer área do conhecimento
JORNALISMO (BACHARELADO) - NOTURNO	04	Graduados em qualquer área do conhecimento

		conhecimento
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	06	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	03	Graduados em qualquer área do conhecimento
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	01	Graduados em qualquer área do conhecimento
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - NOTURNO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS II		
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	10	Graduados em qualquer área do conhecimento
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	20	Graduados em Agroecologia (Candidatos oriundos da UEPB)
CÂMPUS III		
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	02	Graduados em qualquer área do

		conhecimento
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	01	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – VESPERTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS IV		
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
Sistemas de Energias Renováveis (Tecnólogo) – Noturno (Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Maria Raquel, Sousa-PB)	01	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS V		
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
BIOLOGIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS VI		
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	03	Graduados em qualquer área do conhecimento

LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - MATUTINO	10	Graduados em qualquer área do conhecimento
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) – NOTURNO	02	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS VII		
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	10	Graduados em qualquer área do conhecimento
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
CÂMPUS VIII		
ODONTOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	01	Graduados em qualquer área do conhecimento
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	05	Graduados em qualquer área do conhecimento
FÍSICA (LICENCIATURA) - VESPERTNO	15	Graduados em qualquer área do conhecimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)